



ATA DE SESSÃO INTERNA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SESSÃO Nº 02.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0206.01/2022

PROCESSO Nº 0206.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO FIO E SARJETA, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SAPÓ NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, COFORME PROJETO BÁSICO.

No dia 17 de novembro de 2022, às 09h:00min, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Daniel Marcio Camilo do Nascimento e seus **MEMBROS:** Antonio Magela da Silva Brandão, Carlos José Arcanjo e Marcos Vinicius da Silva, com a finalidade de **AVALIAR E JULGAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0206.01/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO FIO E SARJETA, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE SAPÓ NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, COFORME PROJETO BÁSICO**, e processo nº 0206.01/2022, e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, juntamente com os seus membros analisaram a documentação de habilitação dos licitantes participantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos; estão Inabilitados por não terem cumprido as normas do edital de licitação e as normas da Lei n. 8.666/93, as seguintes empresas:

EMPRESA	MOTIVO
FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309	INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 2.2.1 - sem o Certificado de Registro Cadastral; 4.2.5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PROFISSIONAL E OPERACIONAL), (todo o item); 4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (todo o item); 4.2.7 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (Todas as Declarações).
ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP	INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.5.3.2. Fornecer declaração formal indicando o nome, CPF, n.º do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação.
CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI	INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.5.3.1 - Entende-se, para fins deste Edital, como Responsável Técnico ou pertencente ao quadro permanente: (c) Se Contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, nos termos da legislação civil e vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico; 4.2.5.3.2. Fornecer declaração formal indicando o nome, CPF, n.º do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação; 4.2.5.3.3. Declaração da LICITANTE, sob assinatura do Representante da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, apresentará à CONTRATANTE uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro, junto ao CREA/CE, da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica -



	ART (Art. 1º da Lei nº 6.496/1977) ou do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT (Art. 45 da Lei nº 12.378/2010).
F J DE MATOS NETO	INABILITADA: Por não cumprir as exigências do item 4.2.6-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA: (a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário – estes termos devidamente registrados na junta comercial – constando ainda, no balanço, o número do livro diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas ao compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovando através de cálculos dos seguintes índices contábeis, sendo vedado sua substituição por balancetes ou balanços provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (Três) meses da data de apresentação da proposta, com certidão de regularidade profissional – CRP;(o valor do ativo diferente do passivo).

Está **HABILITADA** por cumprir os requisitos do edital de licitação e as normas da Lei n. 8.666/93 a seguinte participante/licitante:

EMPRESA	SITUAÇÃO
R A CONSTRUTORA EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
VK CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA	E Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
SEG-NORTE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI	E Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	E Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
R S M PESSOA EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
C M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação
CONSTRUTORA AG EIRELI	Foi declarada habilitada por apresentar documentação compatível e conforme as exigências do edital de licitação

Em seguida o presidente da CPL esclareceu que será aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, a ser contado a partir da publicação do extrato desta Ata na imprensa oficial, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes “Proposta de Preços”, caso não haja recurso, para o dia 29 de novembro de 2022, às 08:00 horas. Nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrada a sessão.

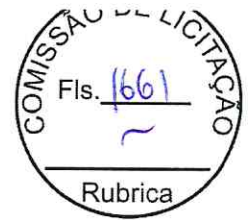
Santana do Acaraú /CE, 17 de novembro de 2022.

Daniel Marcio Camilo do Nascimento
Presidente da CPL

4

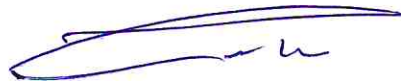


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!




Antonio Magela da Silva Brandão
Membro

Marcos Vinicius da Silva
Membro


Carlos José Arcanjo
Membro